



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1251/2015

Pontão (RS), 13 de fevereiro de 2015.

Estabelece ponto facultativo.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as razões que informam este Decreto vão inspiradas no mais alto dever à causa pública e no mais cuidadoso senso de justiça e de legalidade para o cumprimento dos deveres e missões constitucionais que vinculam o agir administrativo do Prefeito Municipal,

BAIXA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para o no dia 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - As normas estabelecidas no **art. 1º**, não se aplicam aos servidores na escala da Secretaria de Saúde e aos vigilantes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O inteiro teor deste decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015.**

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900